

CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO PÚBLICO¹

KEITI DIAS DA SILVA²

SIRLENE SIQUEIRA ALVES³

RESUMO: O presente trabalho evidencia e identifica se o orçamento público é elaborado de acordo com a legislação vigente e explica como é seu funcionamento. Para tanto foi utilizam-se informações da Prefeitura de Terra Rica bem como a realização de pesquisas bibliográficas. O orçamento público é o instrumento de planejamento e execução das finanças públicas. Juridicamente é uma lei em sentido formal que constitui-se das seguintes etapas: elaboração, aprovação, execução e avaliação, porém, pode se dizer que, o início de tudo é a elaboração do plano plurianual e metas fixadas para um período de quatro anos. Após a devida aprovação poderá elaborar ano após ano a lei de diretrizes orçamentárias e, posteriormente, a lei orçamentária anual. Sendo assim, entende-se que o orçamento é uma das principais ferramentas da contabilidade pública e, para que funcione dignamente em todas suas etapas, deve estar de acordo com a lei, sempre respeitando os princípios orçamentários.

Palavras-chave: Orçamento Público, Ciclo Orçamentário; Planejamento.

1 INTRODUÇÃO

O Orçamento Público, embora burocrático, é de extrema importância para a administração pública e também para a sociedade, pois é ele indica onde as receitas arrecadadas pelo governo serão aplicadas. A destinação da receita deve sempre

¹ Trabalho apresentado no GT 3 na Semana Acadêmica Fatecie 2017

² Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná – FATECIE.
Keitydias03@hotmail.com

³ Professora orientadora, membro do corpo docente da FATECIE, Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná Mestrado Profissional em Desenvolvimento de Tecnologia - Instituto Lactec.
sirlene.rh@gmail.com.

buscar suprir os anseios da população, como, por exemplo, educação, saúde, assistência social, esporte, entre outros.

O orçamento é a fixação das despesas e a estimativa de todas as receitas que se espera ocorrer durante o exercício, tendo como finalidade principal impor limites nos gastos e assim impedir que as despesas sejam maiores que a arrecadação da receita ocasionando assim déficit. O valor fixado da despesa e a estimativa da receita só serão validados quando o Projeto de Lei Orçamentária anual for aprovado pelo Poder Legislativo e, após aprovação, o gestor municipal sancionara LOA (Lei Orçamentária Anual).

Este trabalho tem como objetivo abordar o processo que escolhe e organiza as ações do ente público, ou seja, o ciclo orçamentário e, para tanto foram utilizadas pesquisas bibliográficas e estudo de caso analisando a conformidade do ciclo orçamentário da Prefeitura de Terra Rica/ Pr. Tendo ainda como objetivos específicos, apresenta a importância dos instrumentos de planejamento e orçamento no âmbito público, verificação com base na Constituição Federal de 1988, a conformidade na elaboração do Orçamento Público e a identificação dos procedimentos adotados para elaboração do Orçamento do quadriênio de 2013 – 2017 que atendam a legislação vigente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.

O orçamento é de iniciativa do Poder Executivo sendo aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito onde autoriza a administração pública a realizar, no exercício financeiro, despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos de acordo com o que possibilitam as estimativas de arrecadação de receitas. De modo mais simples define-se como a previsão de receitas e a fixação das despesas para um determinado período de tempo.

Na administração pública o orçamento tem caráter autorizativo e não obrigatório, ou seja, a lei fixa as despesas, mas não obriga que seja utilizado o total de dotação que foi fixado, apenas impede que este seja ultrapassado, por exemplo:

foi inserido na lei que seria construído um hospital e o total de dotação destinado para tal feito foi de R\$ 700.000,00. Sendo assim, é possível que utilize R\$ 500.000,0, R\$ 600.000,00 ou simplesmente seja deixado de lado e não seja construído, não podendo ultrapassar o valor fixado de R\$700.00,00, como citado neste exemplo.

2.1 PLANEJAMENTO

Para Chiavenato (2000 apud Oliveira, 2008) o planejamento é sempre voltado para o futuro: o planejamento está sempre ligado intimamente à previsão, embora não se confunda com ela.

Como planejamento é uma forma de acertar no futuro, este se torna indispensável ao setor público, e, particularmente, no âmbito municipal, pois precisa fazer estimativas de tudo o ocorrerá durante um ano completo.

O orçamento é um instrumento fundamental de governo, no qual os governantes elegem prioridades de políticas públicas, decidindo como gastar os recursos extraídos da sociedade, direcionando-os para os diferentes grupos sociais, conforme seu peso e força política (ABRUCIO E LOUREIRO, 2005, apud CLEMENTE, online).

2.1.2 PUBLICIDADE

A lei determina a publicidade de tudo o que a administração faz, tornando-a, assim imprescindível. A administração pública está obrigada, por força de lei, a dar publicidade plena a tudo e assegurar ao cidadão o direito de obter qualquer informação sobre os atos do governo. Para a publicidade de seus atos, a administração deve contratar órgãos de imprensa, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Toda a população tem direito a obter informações com relação ao orçamento público, tais como: conhecer valores neles inseridos e para onde serão destinados, pois estes valores pertencem a todos os cidadãos. As informações podem ser obtidas pela internet e, caso não esteja disponível, será preciso requerer diretamente ao órgão responsável pela elaboração do orçamento.

Em todas as etapas, o Município fará audiência pública para aprovação, ou seja, é necessária a participação da população para dar finalidade ao orçamento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal garante o direito de transparência, pois em seu artigo 48 disserta:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes e orçamentárias e orçamentos.

A Lei 4320/64 trouxe inovações marcantes e progressos significativos para a elaboração dos orçamentos e balanços aplicáveis às esferas de governo, principalmente ao determinar a prática do orçamento- programa.

No que se refere à matéria orçamentária, a constituição de 1988, em seu artigo 165, determina que leis de iniciativa do Poder Executivo estabeleçam o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais (Araújo e Arruda, 2006: pag.76).

Diante do exposto, levanta-se a seguinte questão: sendo o orçamento uma das formas mais eficazes de alcançar os objetivos requeridos, o modelo de gestão do Orçamento existente atualmente no município de Terra Rica atende a legislação vigente?

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada caracteriza-se como descritiva, no que se refere à análise das informações utilizando abordagem quantitativa e, quanto aos procedimentos técnicos, efetua-se um estudo de caso. Para tanto, foram utilizados livros, códigos legislativos, informações pela internet, Decretos e Leis.

Segundo Marconi e Lakatos (2008, p.1), “a pesquisa, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”.

Conforme Gil (1996, p. 19), metodologia “é o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. É o processo realizado para se chegar ao objetivo almejado. São as práticas adotadas ou mesmo os meios utilizados para tal fim.

Segundo Jung (2004, p. 152) a pesquisa descritiva tem por finalidade observar, registrar e analisar os fenômenos ou sistemas técnicos, sem, entretanto, entrar no mérito dos conteúdos. Ou seja, o processo descritivo visa o levantamento, observação e análise das informações obtidas.

Quanto à abordagem quantitativa, Oliveira (2006, p. 115) esclarece que, o quantitativo, conforme o próprio termo indica, significa quantificar opiniões, dados, nas formas de coleta de informações, assim como também com o emprego de recursos e técnicas estatísticas desde as mais simples, como percentual, média, moda, mediana e desvio padrão, até as de uso mais complexo, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc., normalmente utilizados em defesas de tese.

Em relação aos procedimentos, efetua-se um estudo de caso, que segundo Yin (2005, p. 20), “como estratégia de pesquisa, utiliza-se o estudo de caso em muitas situações, para contribuir com o conhecimento que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais, políticos e de grupo, além de outros fenômenos relacionados”.

Por meio destes instrumentos apresentados pretende-se alcançar os objetivos expostos e contribuir com o município em estudo bem como trazer um melhor entendimento sobre o tema em questão.

.4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.

O ciclo orçamentário dentro do exercício financeiro corresponde ao processo que se inicia com a elaboração da proposta orçamentária e se conclui com a avaliação da execução orçamentária, ou seja, a análise de sua eficácia.

Ciclo orçamentário compreende fases, que se repetem em períodos prefixados. Segundo esses passos, sucessivos orçamentos são preparados votados, executados, avaliados (de acordo com, os resultados obtidos) e as contas aprovadas. (ARAÚJO E ARRUDA, 2006, p. 74).

Quando o prefeito assume a prefeitura, em seu primeiro ano de mandato não poderá mudar os projetos da gestão anterior. Para garantir isso, o Plano Plurianual tem validade a partir do segundo ano de gestão até o final do primeiro ano da gestão seguinte. E como a Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente em tal ano foram elaboradas e aprovadas no ano anterior, o prefeito eleito terá como responsabilidade dar continuidade ao que está estabelecido no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), e LOA (Lei Orçamentária Anual) até que o ciclo se encerre.

O Plano Plurianual de Terra Rica-Pr teve a aprovação pelo Poder Legislativo do projeto de lei nº 032/2013 por unanimidade, o qual refere-se acerca do plano plurianual de governo do município de Terra Rica para período de 2014/2017 no qual, o, prefeito municipal, Devalmir Molina Gonçalves, no uso de suas atribuições a ele conferidas, sancionou a Lei municipal nº 052/2013. Ficando assim instituído o Plano Plurianual de governo do município em cumprimento ao disposto no artigo 165 §1º da Constituição Federal.

O PPA (Plano Plurianual) em Terra Rica foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação de governo municipal.

- I – Promover o desenvolvimento sustentável;
- II- Garantir aplicações de políticas de inclusão social com participação popular;
- III- implantar instrumento de gestão pública eficiente e democrática.

De acordo com a lei municipal, as prioridades da administração municipal em cada exercício foram expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em relação à exclusão ou alteração de programas constantes no Plano Plurianual ou a inclusão de novos programas, foram propostas pelo poder executivo por meio de projeto de lei específico.

4.1 PLANEJAMENTOS GOVERNAMENTAIS

Planejamento é um instrumento utilizado para administrar o que se tem de recursos para alcance dos objetivos almejados, em qualquer ambiente, seja ele público ou privado. É uma ferramenta administrativa de grande valia, que proporciona a avaliação dos caminhos e o reconhecimento do que deve ser realizado para o alcance dos objetivos.

Para Canuto (2010), a principal diferença no âmbito público é a existência de limites legais que o torna menos vulnerável. Como a obediência aos princípios, por exemplo, cuja ação contrária acarreta sanções as entidades públicas, principalmente por se tratar da sociedade.

Sobre a importância do planejamento público, Canuto (2010) explica, ainda, que o Estado tem como principal finalidade atender a sociedade, suas necessidades em geral, mas, para tanto, precisa de um bom planejamento. Para que atenda da forma mais correta possível é preciso que respeite aos princípios expostos na lei.

4.1.2 PLANO PLURIANUAL

Em toda entidade, seja ela privada ou pública, é importante que possua instrumentos de planejamento para diversos tipos de avaliações, como metas e

atendimento das metas. Nas entidades públicas a CF/88 trás três instrumentos, a saber, Art. 165; Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- ❖ O plano plurianual;
- ❖ As diretrizes orçamentárias;
- ❖ Os orçamentos anuais.

Estes três instrumentos são hierárquicos, ou seja, a elaboração dos instrumentos fica condicionada a ordem estabelecida na legislação sendo que a finalidade principal de cada um é a de estabelecer uma política de programação da atividade financeira e realizações físicas do estado. Ressaltando que a criação do projeto de Lei de qualquer uma das citadas acima é de total responsabilidade do Poder Executivo municipal.

O Plano Plurianual era conhecido, dentre outras formas, como Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) e não visava o planejamento como forma de alcance dos objetivos almejados, mas possuía uma apresentação do orçamento final, não considerando as despesas correntes. Apresentando algumas inovações significativas com vista a melhorar sua estrutura, o Plano Plurianual permitiu ao governo implantar de forma mais concreta e objetiva os compromissos assumidos perante a população. Uma das primeiras iniciativas do Plano é a de mudar a interpretação. O que antes era mero instrumento de orçamento e tributação hoje tem o planejamento como principal fonte de alcance das metas viabilizadas. Cabe ressaltar que, a partir dos cenários, macro desafios, programas, indicadores, objetivos, metas e iniciativas, podem organizar a gestão.

Contudo, ao assumir o mandato, em 1º de janeiro, o chefe do Poder Executivo governa com o Plano Plurianual de seu antecessor. Tendo como responsabilidade, no primeiro ano do seu mandato, a elaboração do Plano para os próximos quatro anos. Possuindo ainda a responsabilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para aprovação, obedecendo as datas pré-estabelecidas e em caso omissa deverá ser considerado o estabelecido na Constituição Federal.

Partindo do princípio exposto em Lei, mais precisamente nos termos da CF/88 em seu art. 165, § 1.º, que trata das regras básicas que conduzem à elaboração do PPA, o mesmo deve conter basicamente as seguintes informações;

§1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A seguir, há uma breve explicação que deve ser seguido quanto à elaboração do PPA (Plano Plurianual):

Diretrizes: O Plano Plurianual precisa dispor de um conjunto de instruções para orientar o caminho traçado. Diretrizes são orientações gerais, pode ser entendida também como uma linha segundo a qual o plano terá que ser executado com o intuito atingir os objetivos estabelecidos pelo governo.

Objetivos: Com sentido mais amplo, objetivos se diferem de metas. Objetivo é o alvo, o que deseja ser alcançado com o plano estipulado, cujo propósito deve ser atingível e acatar as necessidades existentes nas regiões estabelecidas, considerando que cada programa contido no PPA possui objetivos específicos com a finalidade de alcance dos objetivos gerais.

Metas: Para um melhor entendimento, metas podem ser compreendidas como subdivisões quantificadas dos objetivos com pequenos passos para alcançá-los. São etapas que precisam ser realizadas com a finalidade de obter o resultado esperado.

Despesas de Capital: Gasto realizado pelo ente público que contribuem diretamente para a aquisição ou formação de um bem de capital, envolvendo o planejamento e a execução de obras, compra de equipamentos, instalações, imóveis ou mesmo transferências de capital.

Outras Delas Decorrentes: São despesas decorrentes das despesas de capital, ou seja, gastos essenciais que precisam ser executados para o correto funcionamento das obras obtidas com as despesas de capital.

Relativas aos Programas de Duração Continuada: De acordo com Lei de Responsabilidade Fiscal, são gastos que ultrapassam a dois exercícios financeiros. Reportam-se à manutenção das entidades, órgãos e recursos utilizados para uma adequada continuação do plano através dos programas continuados.

4.2 ANÁLISES DOS COMPARATIVOS DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM AS REALIZADAS

Após a sanção da Lei Orçamentária Anual está passando a ser executada. Este processo é acompanhado nas despesas públicas. Ao observar o comparativo da despesa autorizada com a realidade de Terra Rica no período de janeiro a agosto de 2013, verificamos que este é composto por várias colunas, sendo elas: créditos especiais, total autorizado, valor empenhado e saldo da dotação, cada item contendo uma importância.

Código reduzido: é apenas a simplificação do código da despesa. Pode haver alteração de um ano para o outro, devido ao fato de poder ser acrescida ou retirada alguma despesa.

Código da despesa apresenta após a estrutura institucional, funcional e programática. É o detalhamento de onde a despesa pertence.

FONTE

Seu conceito está relacionado a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos para uma determinada finalidade. São constituídas por agrupamentos de naturezas de receita, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, servindo para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias.

TÍTULOS

É a especificação do nome da despesa. Por exemplo: o código 3.3.90.39.00.00 refere-se a outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

ORÇADO E SUPLEMENTADO

É o limite total que foi orçado mais as alterações orçamentárias suplementadas através de decreto municipal que não precisa de autorização da Câmara Municipal.

CRÉDITOS ESPECIAIS

São os valores autorizados pela Câmara Municipal para criação de uma nova despesa, ou seja, uma despesa não precisa de orçamento.

TOTAL AUTORIZADO

É a soma do valor orçado e suplementado mais os créditos especiais.

VALOR EMPENHADO

É o valor que foi assumido o compromisso de pagamento, ou seja, é a autorização de despesa.

SALDO DA DOTAÇÃO

É o saldo que ainda está disponível para ser empenhado, ou seja, é total de dotação restante para tal finalidade.

O RELATÓRIO APRESENTA

A estrutura institucional onde tem o órgão e unidade; a estrutura funcional onde apresenta a função e sub-função e a estrutura programática de programa e a despesa lotada.

Como exemplo: na primeira linha do demonstrativo apresenta a estrutura 02.001.04.122.0002.2.001 – 0010 – 0000 -3.3.90.39.00.00, conforme denominado abaixo:

- 002 – Órgão
- 001 - Unidade
- 004 – Função
- 122 - Sub função
- 0002 – Programa
- 2001 - Projeto atividade

- 0010 - Código reduzido da despesa
- 0000 – Fonte
- 3.3.90.39.00.00 – Natureza da despesa.

O orçamento do município de Terra Rica é composto por entidades da administração indireta (SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA) e por entidades da administração direta (PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL). A prefeitura é estruturada por 09 órgãos. Os órgãos instituídos para o orçamento 2013 da prefeitura são:

- Governo Municipal;
- Secretaria Municipal de fazenda;
- Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;
- Secretária de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria de Assistência Social.

Na contabilidade pública ainda tem as seguintes especificações:

VALOR LÍQUIDO

É o reconhecimento do valor da realização da despesa, acompanhado pela conferência da regularidade dos dados credores, ficando, assim, apto ao pagamento.

SALDO A PAGAR

Refere-se ao valor que foi assumido o compromisso de pagamento e que ainda não foi pago, ou seja, é a diferença entre o valor empenhado e valor pago.

SALDO A EMPENHAR

É o saldo que ainda está disponível, ou seja, é o total de dotação a restante para tal finalidade.

Analisando o demonstrativo em anexo , percebe-se que são muitos os valores transcritos e, para que a análise fique compreensível, está será feita com algumas despesas separadamente.

Equipamentos e material permanente, pertencente a funcional programática 03.001.04.122.00022.008 manutenções da secretária de administração. Pode se observar que o orçamento inicial foi de R\$ 15.000,00 e que não houve alterações orçamentárias e o valor gasto foi de R\$ 14.536,80, restando um saldo para ser utilizado de R\$ 463,20.

Equipamento e matérias permanente, pertencente à funcional programática 03.001.04.122.00021.217 Readequação/ Infraestrutura em Edifícios Administrativos.

Pode-se observar que não houve previsão inicial no orçamento, mas houve crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 e também um valor empenhado de R\$ 1.629,00, portanto, há uma sobra de saldo na dotação no valor de R\$ 4.3171,00 e, de acordo com as informações, foram providenciados através de licitação as despesas para zerar esta conta.

Diante disso, pode-se dizer que o desenrolar da execução orçamentária ocorre de forma bem organizada, onde é possível verificar individualmente as despesas, além de apresentar o saldo que ainda se pode empenhar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento como instrumento de mudanças deve ser o grande norteador das políticas públicas. A execução orçamentária deve ter no seu bojo total fidelidade aos objetivos e às metas fixadas no planejamento. A sociedade que participa da elaboração do planejamento através das audiências públicas amplia a responsabilidade do gestor ao trazer para esse instrumento seu anseio e expectativa.

O resultado quantitativo e qualitativo não deve ser ambíguo. Além do resultado financeiro ou da aplicação de recursos deve-se ter em mente as reais necessidades dos munícipes levando em consideração o ambiente e a vivência social.

O orçamento público é regido por Leis, sendo elas a Constituição Federal, a Lei 4320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Estas dissertam acerca dos

cumprimentos que devem se obedecidos em todo o processo do orçamento, desde a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias até a Lei Orçamentária Anual.

A fase de execução do orçamento, que se obtêm todas as informações necessárias para analisar se tudo está caminhando conforme planejado e é a partir destas informações que a administração da entidade pública poderá tomar decisões a respeito de suplementações, caso alguma despesa esteja necessitando, e também cortar gastos, caso a arrecadação de receitas não esteja de acordo com previsto. Esta é a fase que registra todo o desenrolar da Lei Orçamentária anual.

O acompanhamento da contabilidade da prefeitura de Terra Rica apresentou que o orçamento atendeu a legislação vigente no quadriênio de 2013/2017 e, como tudo ocorre na prática o funcionamento dá-se assim: o sistema de contabilidade utilizado, o surgimento de uma despesa até o seu encerramento, o arquivamento de toda a documentação e a relação que existe entre os setores de contabilidade e tesouraria.

Revelou também que ao fazer uma contabilidade correta, obedecendo aos limites do município não haverá complicações futuras, pois a LOA (Lei Orçamentária Anual) é entrelaçada ao PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentaria) cuja finalidade é evitar o déficit e, conseqüentemente, que obras fiquem inacabadas, programas sociais parem de funcionar, entre outros.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo; **ARRUDA**, Daniel. **Contabilidade pública**: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva. 2006.

BRASIL - **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em: 29 de maio de 2017.

BRASIL- LEI nº 4320, de 17 de março de 1964. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm > Acesso em: 29 de maio de 2017.

CANUTO. Alexandre. **Planejamento Governamental.** Minas Gerais, 2010.

CLEMENTE, Roberta- **Processo Legislativo Financeiro.** Disponível em:
<http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/ilp/Processo%20legislativo%20Financeiro.htm>.

Acesso em: 28 de Maio de 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa.** 3 ed. São Paulo. Atlas, 1996.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia para pesquisa e desenvolvimento:** aplicada as novas tecnologias, produtos e processos. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2004.

MARCONI, Marina de Andrade; **LAKATOS,** Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de direito financeiro.** São Paulo: RT. 2 ed. 2006.

TRIBUNAO DE CONTAS DA UNIÃO- TCU. Plano Plurianual: Planejamento e Orçamento Plano Plurianual (PPA): Disponível em <
<http://pt.scribd.com/doc/760073876/1-Plano-Plurianual-PPA->> Acesso em: 29 de Maio de 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- UEL. **Origens do Orçamento.** Disponível em: < <http://www.uel.com.br/proaf/informacoes/origensorcamento-publico-no-brasil>> Acesso em: 28 de Maio de 2017.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXOS

Exercício 2013

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Página: 2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Terra Rica

Período: De Janeiro Até Agosto

TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02.303 DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E PLANEJAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria e Planejamento	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00250 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00290 00000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00270 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02.303 DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E PLANEJAMENTO	3.986.116,08	104.293,89	4.090.409,87	2.418.448,73	1.671.961,14
03.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.978.030,00	79.574,50	3.057.604,50	1.866.633,73	1.190.970,77
03.201 DIVISÃO DE SECRETARIA	0,00	6.000,00	6.000,00	1.629,00	4.371,00
04.122.00021-217 Readequação / Intra Estrutura em Edifícios Administrativos	0,00	6.000,00	6.000,00	1.629,00	4.371,00
07220 00620 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.000,00	6.000,00	1.629,00	4.371,00
00000 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.530,00	0,00	8.530,00	3.620,55	5.009,45
04.122.00022-006 Manutenção da Agência de Empleo	8.530,00	0,00	8.530,00	3.620,55	5.009,45
00280 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	436,26	0,00
00000 3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.006,45	0,00
00000 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	178,84	0,00
00000 3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZA E CANTINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00290 00000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00300 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.00022-007 Manutenção dos Precatórios Ordinários	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
00310 00000 4.4.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.341.700,00	0,00	1.341.700,00	973.830,88	367.869,12
04.122.00022-008 Manutenção da Secretaria de Administração	1.000,00	0,00	1.000,00	845,54	154,46
00320 00000 3.1.90.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	845,54	0,00
00000 3.1.90.09.01.00 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	573.700,00	0,00	573.700,00	419.622,80	154.077,20
00300 00000 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	8.467,94	0,00
00000 3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	188.602,47	0,00
00000 3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	0,00	219.000,84	0,00
00000 3.1.90.11.01.04 SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	0,00	0,00	0,00	3.491,55	0,00
00000 3.1.90.11.44.00 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	95.000,00	0,00	95.000,00	90.038,26	4.961,74
00340 00000 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	7.419,64	0,00
00000 3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	0,00	0,00	0,00	42.616,62	0,00
00000 3.1.90.13.10.00 INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00350 00000 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	55.000,00	0,00	55.000,00	31.915,64	23.084,36
00300 00000 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	31.915,64	0,00
00000 3.1.91.13.03.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00370 00000 3.3.20.99.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00380 00000 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	12.616,00	7.384,00
00390 00000 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.564,00	0,00
00000 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00
00000 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00	77.303,09	22.696,91
00400 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00
00000 3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	0,00	9.514,29	0,00
00000 3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	0,00	1.564,00	0,00
00000 3.3.90.30.01.01 ETANOL	0,00	0,00	0,00	3.248,41	0,00
00000 3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.838,65	0,00
00000 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00
00000 3.3.90.30.39.00 BATERIAS	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
00000 3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR	0,00	0,00	0,00	1.648,00	0,00
00000 3.3.90.30.39.01 PNEUS	0,00	0,00	0,00	177,00	0,00
00000 3.3.90.30.04.00 GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	0,00	4.975,00	0,00
00000 3.3.90.30.47.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,00	0,00	3.263,94	0,00
00000 3.3.90.30.99.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	5.775,95	0,00
00000 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
00000 3.3.90.30.96.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	0,00	26.866,25	0,00
00000 3.3.90.30.05.00 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	0,00	0,00	0,00	13.012,00	0,00
00000 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00410 00000 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00420 00000 3.3.90.36.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2013

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Terra Rica

Período: De Janeiro Até Agosto

Página: 3

TÍTULOS			ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00430	00000	3.3.90.36.00.00	132.000,00	0,00	132.000,00	121.167,76	10.842,26
	00000	3.3.90.36.00.00				4.000,00	
	00000	3.3.90.36.96.00				7.028,00	
	00000	3.3.90.36.99.99				29.996,00	
	00000	3.3.90.36.06.00				36.412,56	
	00000	3.3.90.36.15.00				43.721,20	
	00000	3.3.90.36.07.00					
00440	00000	3.3.90.39.00.00	390.000,00	0,00	390.000,00	242.237,23	87.762,77
	00000	3.3.90.39.03.00				176,80	
	00000	3.3.90.39.83.00				8.496,00	
	00000	3.3.90.39.11.00				8.000,00	
	00000	3.3.90.39.66.00				410,00	
	00000	3.3.90.39.01.00				4.200,00	
	00000	3.3.90.39.97.00				13.383,39	
	00000	3.3.90.39.69.00				6.443,40	
	00000	3.3.90.39.81.00				52.067,31	
	00000	3.3.90.39.43.99				33.136,00	
	00000	3.3.90.39.90.00				21.933,88	
	00000	3.3.90.39.68.00				38.347,33	
	00000	3.3.90.39.99.99				3.266,00	
	00000	3.3.90.39.41.00				1.277,44	
	00000	3.3.90.39.60.60				2.900,00	
	00000	3.3.90.39.74.00				4.180,00	
	00000	3.3.90.39.95.00				51,57	
	00000	3.3.90.39.36.00				1.582,87	
	00000	3.3.90.39.60.00				35.294,40	
	00000	3.3.90.39.05.00				191,84	
	00000	3.3.90.39.67.00				7.000,00	
	00000	3.3.90.39.47.01				3.657,47	6.442,53
00450	00000	3.3.90.93.00.00	10.000,00	0,00	10.000,00	194,17	
	00000	3.3.90.93.01.00				3.363,30	
	00000	3.3.90.93.02.00				14.536,80	463,20
00460	00000	4.4.90.62.00.00	15.000,00	0,00	15.000,00	8.562,80	
	00000	4.4.90.62.42.00				1.173,00	
	00000	4.4.90.62.35.00				4.280,00	
	00000	4.4.90.62.05.00				501,00	
	00000	4.4.90.62.24.00					
04.122.00022-009		Manutenção dos Pagamentos de Prestatórios Trabalhistas	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
00470	00000	4.6.90.91.00.00	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.00022-148		Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - PMTR	0,00	73.574,50	73.574,50	73.574,50	0,00
07240	00000	3.3.91.97.00.00	0,00	73.574,50	73.574,50	73.574,50	0,00
	00000	3.3.91.97.00.00					
28.841.00022-010		Amortização da Dívida Pública	868.000,00	0,00	868.000,00	543.932,21	324.067,79
00480	00000	3.2.90.21.00.00	330.000,00	0,00	330.000,00	219.066,72	110.933,28
	00000	3.2.90.21.01.00				195.371,06	
	00000	3.2.90.21.01.01				23.095,06	
	00000	3.2.90.21.02.00				324.965,49	213.134,51
00490	00000	4.6.90.71.00.00	538.000,00	0,00	538.000,00	1.852,98	
	00000	4.6.90.71.02.00				319.379,72	
	00000	4.6.90.71.01.00				3.632,79	
	00000	4.6.90.71.03.00					
28.841.00022-011		Amortização da Dívida do PRESOMTER	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00
00500	00000	3.2.91.21.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000	3.2.91.21.00.00				0,00	0,00
00610	00000	4.6.91.71.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000	4.6.91.71.01.00				0,00	0,00
00620	00601	4.6.91.71.00.00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00
	00601	4.6.91.71.00.00				44.624,79	35.375,21
28.841.00022-012		Amortização da Dívida Pública - INSS	80.000,00	0,00	80.000,00	44.624,79	35.375,21
00630	00000	4.6.90.71.00.00	80.000,00	0,00	80.000,00	44.624,79	35.375,21